



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 137
Decisão da CEGEM	Nº 12/2024	
Interessados:	CREA-PB	
Assunto(s):	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS –	

**EMENTA:** Homologa processos "Ad Referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), em atendimento a Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, Decisões de Delegação nºs 01 e 02/2024 da CEGEM, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

### DECISÃO

A Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **137**, de 28 de fevereiro de 2024, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos "Ad Referendum", da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB) em atendimento aos termos da Resolução Nº 1.121/2019 do Confea, Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, que *Aprova por unanimidade o disciplinamento da Res. 1.121/2019 – CONFEA, que "dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia e dá outras providências" no âmbito do CREA-PB*; Decisão de Delegação Nº 001/2024 da CEGEM, que *"Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetutando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados"*; Decisão de Delegação Nº 002/2024 da CEGEM, que *"Delega competência para o exercício 2024 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do CREA-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais "ad referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do CONFEA)"*; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos "Ad Referendum" da Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB), a saber, **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL:** Prot., 1193167/2024 - Anne Beatrice Guedes Sobrinho - (Eng<sup>a</sup>. de Minas). **REGISTRO DE PROFISSIONAL:** Prot., 1181176/2023- Danielly Barbosa Sousa - (Eng<sup>a</sup>. de Minas); Prot., 1192215/2023 - Heleno Pedro de Alcântara Neto - (Eng. de Minas); Prot., 1194076/2024 - Helder Gomes de Medeiros - (Eng. de Minas); Prot., 1194474/2024 - Yuri Henrique de Souza Sodré - (Eng. de Minas). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA:** Prot., 1188402/2023 – Ricardo Ribeiro Carneiro da Cunha Ltda. **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Prot., 1180486/2023 - Anselmo Xavier Davi-ME. **REGISTRO DE EMPRESA:** Prot., 1191499/2023 - Gerarocha Empreendimentos Ltda-ME; Prot., 1191728/2023 - Matheus Mendes Arruda (Explo Engenharia); Prot., 1188111/2023 - Barreto Serviços de Perfuração de Poço Ltda; Prot., 1176416/2023 - COOMJUR - Cooperativa Mineral de Juazeirinho e Região;

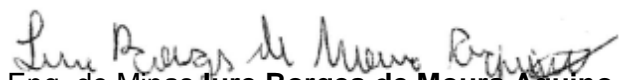


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**Prot.**,1179867/2023 - Antônio André Rede Fácil Ltda; **Prot.**,1188871/2023 – Areia MT Ltda; **Prot.**,1192483/2023 – Lagedo Mineração LTDA; **Prot.**,1193255/2024 – Hercules Matheus de Oliveira Diniz-ME. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino (UFCG), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Wenderson Laverrier Araújo Melo (ASSEMPB), o Eng. de Minas e Seg. do Trabalho, Severino do Ramo Aires Bezerra (ASSEMPB), e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Amb/Seg. do Trab. Walderley Mendes Diniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.

  
Eng. de Minas **Iure Borges de Moura Aquino.**  
Coordenador da CEGEM – Crea/PB